

ANEXO V

Modelo de memorial

O servidor deverá descrever neste espaço, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos previstos no art. 5º, incisos I a VI, da RESOLUÇÃO CS/IFS Nº 394, DE 07 DE JULHO DE 2026, demonstrando que o conjunto de sua trajetória, desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível pleiteado.

Tendo por escopo o atendimento à existência do memorial descritivo, em meu requerimento de RSC-PCCTAE, inicio destacando que ingressei no serviço público federal em 30/06/2015, na Universidade Federal de Sergipe, tendo sido primeiramente lotada no Campus Glória (situado no sertão sergipano) e, posteriormente, no Campus São Cristóvão, situado na região metropolitana de Aracaju.

Em 12/09/2017, após processo de redistribuição, iniciei as minhas atividades no Instituto Federal de Sergipe, tendo sido lotada na PROGEP, setor no qual me encontro até os dias atuais.

Na PROGEP, já atuei no NAPA (Núcleo de Análise de Processos Administrativos), no NAREC (Núcleo de Apoio à Recuperação de Valores), já fui Coordenadora da CDP (Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas) por 02 anos e desde 22/11/2021, encontro-me Chefe do DSDPES (Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas), da instituição.

Feita tal explanação inicial, passemos à demonstração dos requisitos/itens de pontuação:

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

2- Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3- Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Vale registrar, desde o meu ingresso no Instituto Federal de Sergipe, tenho buscado me engajar nas demandas da instituição, a exemplo da participação em diversas comissões, seja na qualidade de presidente, seja na qualidade de membro.

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional e encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem os critérios em destaque. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho

ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

A título de exemplo, destaco a presidência da comissão instituída pela Portaria nº 3234/2022, voltada à reformulação da Resolução nº 71/2012/CS/IFS, que trata do regulamento para realização de concurso público para professores efetivos do IFS; a presidência da comissão responsável pela elaboração de regulamento interno, tendo por escopo a garantia de integral cumprimento à RECOMENDAÇÃO N. 003/2024 – MPF/PRDC/SE, expedida no bojo do Inquérito Civil n. 1.35.000.000675/2024-63 (instituída pela Portaria nº 2575/2024); a presidência da comissão de organização e acompanhamento do Edital PROGEP/Reitoria/IFS n. 04, de 20/10/2025, que trata do processo seletivo de remoção, destinado aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (instituída pela Portaria nº 3552/2025); a presidência da comissão de organização e acompanhamento do Edital PROGEP/Reitoria/IFS n. 06, de 12/11/2025, que trata do processo seletivo de remoção, destinado aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Portaria nº 3919/2025); a presidência da comissão de organização e acompanhamento do Edital PROGEP nº 03/2026, que trata do processo seletivo de remoção, destinado aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Portaria nº 1320/2026); e, mais recentemente, a assunção da presidência da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CRSC-PCCTAE, no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, responsável pela apreciação dos memoriais e pela análise dos requerimentos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE (Portaria nº 2027/2026).

Outras presidências de comissões e grupos de trabalho foram exercidas ao longo da minha trajetória profissional no Instituto Federal de Sergipe, no entanto as portarias instituidoras respectivas não foram juntadas ao processo nº 23060.002304/2026-40, a fim de que este não se tornasse em demasia enfadonho. É exemplo a presidência da comissão responsável pela criação, configuração e treinamento do Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, para fins de utilização em processos seletivos simplificados, voltados à contratação de servidores temporários (Portaria nº 453/2026), cujos trabalhos permanecem em desenvolvimento até os dias atuais.

Cumpre frisar, para além da presidência de comissões, tenho participado destas também na qualidade de membro. A título de exemplo, trago à baila a participação na Comissão Eleitoral para a composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE), instituída pela Portaria nº 307/2018; a participação na Comissão de elaboração do Plano de Comunicação da PROGEP, instituída pela Portaria nº 1902/2024; a participação na Comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação do Teletrabalho no âmbito do IFS, instituída pela Portaria nº 2079/2021, cujos trabalhos resultaram na implantação do PGD na instituição, pauta tão cara aos servidores integrantes do PCCTAE, de acordo com o qual o trabalho passou a ser mensurado por entregas e resultados e não pelo mero controle de frequência, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores; a participação na comissão responsável pela construção de regulamentação interna voltada à formalização da política de gestão por competências na área de contratações, instituída pela Portaria nº 860/2026; dentre tantas outras contribuições.

9-Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

Na seara deste critério, informo que, na qualidade de presidente da comissão responsável por organizar os concursos públicos TAE e PEBTT ocorridos em 2024, tenho ido, como representante do IFS, a audiências havidas no Ministério Público Federal, nas quais se têm discutido temáticas relacionadas ao universo dos concursos públicos, sobretudo as relacionadas à política pública de cotas no Brasil, ação afirmativa que reserva vagas em concursos públicos para grupos historicamente excluídos, como pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

No entanto, para pontuar nesse critério, trago a lume a Portaria nº 348/2026, que trata de uma outra temática, que vem a ser a contratação de profissionais de nível superior especializado, para atendimento a alunos com deficiência, pauta igualmente importante para o Instituto Federal de Sergipe e que contribui para a permanência e êxito escolar dos estudantes com deficiência. A Portaria nº 348/2026 designou-me Assistente Técnico para participar da audiência de conciliação virtual ocorrida em 09/02/2026, às 11h, referente ao processo judicial nº 0004856-62.2025.4.05.8501, da qual participaram também representantes do MEC.

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

9- Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Nesse critério, apresento certificados de conclusão de 03 cursos de capacitação, sobre “Orçamento Público”, “Gestão Orçamentária e Estratégias para captação de Recursos” e “Introdução à Gestão de Riscos”, todos com carga horária acima do mínimo legal exigido no Decreto nº 13048/2026 e todos intimamente relacionados aos interesses institucionais, com aplicação prática na minha rotina laboral, contribuindo para o alcance da legalidade e da eficiência, princípios constitucionais basilares de regência da administração pública como um todo.

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

2-Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Como já dito acima, estive à frente da organização dos dois concursos públicos promovidos pelo IFS em 2024, tanto para provimento de cargos integrantes da carreira TAE, quanto para provimento de cargos integrantes da carreira PEBTT.

Para tanto, a fim de pontuar no requisito/item IV/2 anexo a Portaria nº 773/2023, de composição, sob a minha presidência, da comissão responsável pela abertura do processo de contratação de empresa para execução de concurso público para as carreiras TAE e PEBTT, tendo sido igualmente responsável pelo planejamento e pela confecção dos artefatos necessários à abertura do processo licitatório respectivo, tais como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ambos carreados ao processo nº 23060.002304/2026-40, objetivando a comprovação de cumprimento do presente requisito/item IV/2.

3-Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Para pontuar nesse quesito, anexo a Portaria nº 78/2024, a qual me designou gestora responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 37/2023 - Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, referente à prestação de serviços especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro ato alusivo à organização e realização de concurso público, para provimento de cargos integrantes das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Como Gestora da Execução desse Contrato eram minhas atribuições a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolviam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

2-Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente

3-Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Cargo de Direção CD-04 (por mais de 04 anos) e Função Gratificada FG-01 (por 02 anos), permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo da minha trajetória profissional, no exercício de cargo de gestão, restam claras a assunção de responsabilidades estratégicas, a necessidade de tomada de decisão institucional e

a condução de políticas administrativas, evidenciando experiência de gestão de alta relevância para a instituição.

Conclusão

Por todo o exposto, entendemos que resta evidente a demonstração de que ao longo de minha trajetória funcional e profissional, exerço atividades para além das atribuições ordinárias do cargo ocupado, tendo acumulado saberes e competências que qualificam o meu fazer diário e que, ao mesmo tempo, geram ganhos para o Instituto Federal de Sergipe de um modo geral, os quais, em sua totalidade, justificam a percepção do RSC-PCCTAE V pleiteado.